



DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA-EPP.  
CNPJ: 04.679.172/0001-94 I.E.: 10.344.878-0

04.679.172/0001-94

DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS  
CIENTÍFICOS LTDA-ME

Rua 255 nº 763 - Setor Coimbra  
CEP:74.533-150

GOIÂNIA - GO

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Pregão Eletrônico N° 025/2024

**DIAGGOAIS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.172/0001-94, com sede na Rua 255, nº 763, Qd. 10, Lt. 103, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia – GO, CEP 74.533-150, vem, respeitosamente, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 165, §4º, da Lei 14.133/21, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### **1- DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme o art. 165, §4º, da Lei 14.133/21, o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Interposto o recurso em 21/06/2024, sendo as contrarrazões apresentadas na presente data, são tempestivas.

#### **2- SÍNTESE DOS FATOS**

Amparada no Edital de Licitação “Pregão Eletrônico nº 025/2024”, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbáiba-GO instaurou processo licitatório objetivando a aquisição de equipamentos permanentes para o laboratório municipal.

Ocorre que, a empresa **A C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, interpôs recurso por entender que o produto ofertado pela **DIAGGOAIS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP**, não oferece Linearidade conforme catálogo anexado a proposta.

No entanto, o manual fornecido por esta parte explicita claramente os limites de sua linearidade. Basta consultar o edital e compará-lo com o manual para verificar que o equipamento oferecido está completamente em conformidade com o requerido pelo licitante. Vejamos:

Parâmetro	Reagente	linearidade / Faixa reportável	Máximo tempo de leitura	Interferências		
				Lípidios	Icteria	Hemólise
PT LS	Erba Protima LS	0.7-10 RNI	150 seg	Não significativo interferência até 3 g/L	Não significativo interferência até 200 mg/L	Não significativo interferência até 7.5 g/L
PT	Erba Protima	0.7-10 RNI	180 seg	Não significativo interferência até 3 g/L	Não significativo interferência até 200 mg/L	Não significativo interferência até 10 g/L
APTT	Erba Actima Cloro de Cálcio 25 mM		180 seg	Não significativo interferência até 10 g/L	Não significativo interferência até 200 mg/L	Não significativo interferência até 10 g/L
Fbg	Tampão Veronal de Owen Erba trombina Reagente	40 - 490 mg/dL com padrão de diluição 1/10, ou 35 - 980 com diluições 1/5 e 1/20	60 seg	Não significativo interferência até 10 g/L	Não significativo interferência até 200 mg/L	Não significativo interferência até 10 g/L
TT	Erba Tempo de Trombina		120 seg	Não significativo interferência até 5 mg/dL	Não significativo interferência até 200 mg/dL	Não significativo interferência até 3 mg/dL

Em uma breve explanação o limite de linearidade refere-se ao intervalo de tempo em segundos necessários para o aparelho liberar seus resultados, com isso cada um dos parâmetros possui um fator de linearidade específico para liberação de seu resultado. Este limite de linearidade (180 segundos) é um método de fábrica, que não pode ser excluído, porém, podem ser cadastrados outros métodos destes parâmetros desde que utilizem outra nomenclatura conforme o item 5.6.1 “Criando um novo método” na página 62-71 do referido manual.

Desta forma, o operador do aparelho pode optar pelo ajuste manual da linearidade do parâmetro TAP para 120 segundos e o TTPA para 240 segundos, conforme demanda prevista no descritivo do Edital, ou até mesmo outras programações de todos os outros testes conforme a necessidade e demanda local.

No mais, o licitante anexou uma proposta no sistema que inclui apenas o item 01 (Analisador Hematológico), sem fazer qualquer menção ao item 02 (Coagulômetro) não preenchendo todos os requisitos do edital, como será demonstrado adiante. Ainda, não foi anexado a proposta nenhum folder do equipamento cotado.



DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA-EPP.  
CNPJ: 04.679.172/0001-94 I.E.: 10.344.878-0

### **3- DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA**

A licitante recorrente, em um recurso completamente carente de fundamentação, argumenta que esta parte viola o princípio da Isonomia ao não apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, pois sustenta que o equipamento oferecido não atende os requisitos do edital.

No entanto, conforme detalhado na descrição dos fatos, não há qualquer violação à legislação ou aos princípios do procedimento licitatório.

Conforme é de conhecimento geral, o princípio da isonomia proíbe discriminações arbitrárias e assegura tratamento igualitário a todos os licitantes. Com base nesse princípio, a Lei 14.133/21 estabelece o procedimento que deve ser seguido por TODOS os licitantes, visando evitar disparidades entre eles.

A violação ao princípio da isonomia ocorre quando uma das partes não cumpre alguma determinação da legislação ou do edital, o que pode prejudicar as demais licitantes.

No presente caso, a violação ao princípio da isonomia ocorre quando a empresa **A C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, deixa de anexar um folder do equipamento cotado tornando assim impossível para os outros concorrentes saberem o que foi especificado.

Portanto, ao analisar a proposta desta parte contrária, juntamente com todos os documentos que a acompanham, pode-se concluir que a única violação ao princípio da isonomia ocorreu por parte da empresa **A C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que não cumpriu as exigências estabelecidas no edital. Contudo, é justo reconhecer que não se pode esperar muito de quem fundamenta um recurso em uma lei revogada.

Assim, com base no que determina a **LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21**, na qual está fundado este processo licitatório, não deve haver reconsiderações quanto a classificação desta licitante.

### **4- DO NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL (ITEM 2)**

O edital licitatório foi claro ao trazer as especificações do objeto a ser fornecido. Vejamos:



DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA-EPP.  
CNPJ: 04.679.172/0001-94 I.E.: 10.344.878-0

ANALISADOR HEMATOLÓGICO	<p>Características Principais</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Diferenciação WBC de 5 Partes: Capaz de medir WBC, NE%, LY%, MO%, EO%, BA%, NE, LY, MO, EO, BA, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PCT, MPV e PDW.</li><li>Modos de Medição: Tubo Aberto, Tubo Fechado atendendo biossegurança</li><li>Pre-diluição, Capilar, Alto WBC e Baixo WBC. Aumentando a acurácia do resultado e beneficiando o diagnóstico do paciente.</li><li>Volume de Amostra: no máximo 55 µL de amostra para diferencial WBC de 5 partes.</li><li>Display LCD: Tela colorida "touch screen" de 10.4 polegadas, 800 x 600 pontos TFT-LCD.</li><li>Armazenamento de Dados: Capacidade de armazenamento de mais de 15.000 resultados com cartão de memória adicional</li><li>Interfaceável</li><li>Impressora térmica embutida</li><li>Reagentes Sem Cianeto</li><li>Especificações Técnicas</li><li>Gabinete interno em inóx para maior durabilidade e vida útil</li></ul> <p>Parâmetros mínimo Medidos: WBC, NE%, LY%, MO%, EO%, BA%, NE, LY, MO, EO, BA, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PCT, MPV, PDW.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Métodos de Medição:<ul style="list-style-type: none"><li>WBC, RBC, PLT – método de impedância.</li><li>HCT – calculado pelo histograma.</li><li>HGB – detecção óptica de cianometahemoglobina.</li><li>WBC diferencial de 5 partes – método óptico.</li></ul></li><li>Tempo de Contagem: Aproximadamente 60 segundos por amostra.</li></ul> <p>Benefícios Adicionais</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Operação Intuitiva: Uma ampla tela colorida "touch screen" facilita a operação.</li><li>Auto limpeza sem intervenção humana para evitar erros operacionais e tornar os ciclos mais eficientes e automáticos : Minimizam o tempo de inicialização e desligamento, diminuindo consumo de reagente desnecessário.</li><li>Contagem Avançada: Melhora a confiabilidade para baixos PLT ou WBC, analisando automaticamente uma amostra adicional quando necessário.</li></ul>	R\$ 81
COAGULÔMETRO	<p>Sistema detector: Fotométrico com agitador magnético. Sensor de cubeta: Óptico refletivo. Bloco termostaticado: Bloco alumínio com controle digital de temperatura (37°C). Teclado: Touch screen. Clot Visor: Cristal líquido sensível ao toque. Memória: 192 kb RAM que permite armazenar curvas de calibração para TP, TTPA e Fibrinogênio dos 500 últimos resultados. Alimentação: 90 a 240 V; 50/60 Hz. Dimensões: 28,5 x 19 x 11,5 cm. Peso: 1,8 kg. Equipamento com capacidade para realizar testes de TP, TTPA, Fibrinogênio (diluição 1/5 até 1/40), TT e Fatores de Coagulação II, V, VII, VIII, IX, X, XI e XII. Linearidade: TP até 120s ; TTPA até 240s ; Fibrinogênio a</p>	R\$ 11

No entanto, o equipamento fornecido pela recorrente, não atende as especificações do edital, uma vez que na proposta anexada no sistema constam apenas o item 01 do edital (Analisador Hematológico), sem qualquer referência ao item 02 (Coagulômetro). Além disso, como já dito, não há sequer um folder ou informativo acerca do equipamento.

A inobservância de especificações técnicas detalhadas no edital, configura a violação ao artigo 59, II da Lei 14.133/21, que diz:

**Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:**

**II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;**

Observando o edital e as especificações do equipamento fornecido, pode-se concluir que a empresa A C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sequer possui condições para participar do certame, razão pela qual a decisão de declarar esta licitante vencedora deve permanecer intacta.



DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA-EPP.  
CNPJ: 04.679.172/0001-94 I.E.: 10.344.878-0

## 5- CONCLUSÃO

Assim sendo, requer **que o recurso interposto pela licitante A C LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, não seja acolhido, permanecendo intocável a decisão que declarou vencedora a licitante **DIAGGOAIS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP**.

Ademais, a **DIAGGOAIS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP** se mantém à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

---

**DIAGGOAIS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP**  
CNPJ nº 04.679.172/0001-94